

DESPACHO

Credenciamento nº 01/2026

Interessada: AUTO PEÇAS MULLER LTDA

CNPJ: 90.697.376/0001-90

Inscrição nº: 01/2026

Vistos.

Recebo os autos do Credenciamento nº 01/2026, juntamente com o relatório/ata de análise da documentação de habilitação apresentado pelo Agente de Contratação, referente à empresa AUTO PEÇAS MULLER LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.697.376/0001-90, correspondente à Inscrição nº 01/2026.

Considerando que compete ao Agente de Contratação a condução dos atos do procedimento, sem prejuízo da atuação dos setores competentes, e que os recursos e atos finais competem à autoridade superior, conforme Decreto Municipal nº 2967/2026;

Considerando que o relatório de análise concluiu, em princípio, pelo atendimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2026;

Considerando que o edital prevê a publicação do resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento, com abertura de prazo de 03 dias úteis para eventual interposição de recurso quanto à avaliação da documentação apresentada;

ACOLHO, para fins de prosseguimento do feito, a manifestação do Agente de Contratação e AUTORIZO a publicação do resultado preliminar de DEFERIMENTO do credenciamento da empresa AUTO PEÇAS MULLER LTDA, CNPJ nº 90.697.376/0001-90, referente à Inscrição nº 01/2026.

Determino que seja concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado, para eventual interposição de recurso pelos interessados, nos termos do item 6 do edital.

Decorrido o prazo recursal sem apresentação de recurso, ou após decisão definitiva de eventual recurso interposto, retornem os autos ao Setor de Licitações para adoção das providências cabíveis quanto à formalização do respectivo Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo, nos termos do edital.

Ressalta-se que o presente despacho não autoriza, por si só, a execução de serviços ou a realização de despesas, as quais dependerão da formalização do instrumento próprio e da emissão das respectivas ordens de serviço, conforme necessidade da Administração.

São Valério do Sul/RS, 05 de junho de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal